Fls. n.º 2
Proc. 546/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 23 de maio de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
924	25/05/95	

OF. nº 795/95

Às Comissões competentes
26/05/95
Sergio

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a ceder por comodato, com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para a firma **Irmãos Fechio Ltda**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de ampliar suas instalações no chamado Distrito Industrial, estaríamos de imediato abrindo uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 29/05/1995
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por 13 votos
Sessão 26 de 06 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 votos
Sessão 26 de 06 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 546/95

PROJETO DE LEI Nº032, DE DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder por Comodato, com encargos, para a Empresa IRMÃOS FECHIO LTDA, área de terreno, sem benfeitorias, com 5.002.01 metros quadrados, de propriedade do Município, situada na Zona de Predominância Industrial II, assim descrita:

- Área denominada REMANESCENTE 6B, de forma retangular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 35,30 metros; nos fundos mede 35,30 metros, onde confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 141,70 metros, onde confronta com o lote REMANESCENTE 6A de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; do outro lado mede 141,70 metros, onde confronta com o REMANESCENTE 6C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, encerrando uma área de 5.002,01 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto n° 24/94 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma firma de comércio atacadista de cereais.

Artigo 2° - A Comodatária compromete-se a iniciar a construção, conforme projeto anexo, 30 (trinta) dias após a cessão de área, com o seu término ocorrendo 12 (doze) meses após o início das obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3° - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Artigo 4° - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma Comodatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Comodatária.

Artigo 6° - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, caso seja de interesse da Prefeitura.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 546/95

IRMÃOS FECHIO LTDA.

AV. PROJETADA 1 n.º 780 - DISTRITO INDUSTRIAL II - CX. POSTAL, 224 - FONE (0196) 56-1122
FAX (0196) 56-1216 - TELEX (019) 2683 ITFL-BR - CEP 13.730.000 - MOCOCA - SP

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 4116
Entrada em 27/04/94
Lucia S. Mosco
Adjunto Administrativo II

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

A empresa IRMÃOS FECHIO LTDA, estabelecida nesta - cidade de Mococa, à Avenida Projetada I nº.780, com o ramo de Co - mércio Atacadista de Cereais, Inscrição Estadual nº.453.011.223. 117, CGC 48.191.480/0001-41, neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. SERGIO ANTONIO FECHIO, RG 8.533.014 SSP SP, vem mui - respeitosamente à presença de V.Sa. pleitear junto a este órgão a doação de 5.000M2 de área localizada na divisa da empresa supra, - para ampliação da mesma, gerando para o Município mais emprego.

termos em que
E.Deferimento

Do Gab. p/ 10 0.

Para opinar conjuntamente com a Conselho de Desenvolvimento de Mococa (Codemo) 28/04/94

Dr. Antonio Nau I
Prefeito Municipal

MOCOCA, 22 DE ABRIL DE 1.994.

- SERGIO ANTONIO FECHIO -
-SOCIO GERENTE-

Do p/ AJ

Manifestar a respeito da doação

03/05/94

MOCOCA
Invicta e Serena
Administração 93/96

Dr. João Baptista Tonolli Junior
Eng.o Diretor do D.O.

Ao D. O.

Por enquanto está morbida. Todavia, a concessão de uso não, que é uma saída.

P.M. 6/5/94

Do p/ Codemo

Analisar o pedido

11/05/94

Dr. João Baptista Tonolli Junior
Eng.o Diretor do D.O.

Segue de acordo com o solicitado na folha

A COMISSÃO ANALIZOU E APROVA A DOAÇÃO DA FAIXA DE TERRENO SOLICITADA MEDINDO 35.30m DE FRENTE POR 141.70m DE FUNDO, PARA AMPLIAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL.

José Carlos Fonseca
20-07-94

Ao Gabinete

Para as providências conforme parecer do Codemo acima.

30/08/94

Dr. João Baptista Tonolli Junior
Eng.o Diretor do D.O.

Fls. n.º 6
Proc. 546 agosto

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao lote 6B localizado no Distrito Industrial II, a ser doado para Irmãos Fechio Ltda, com as seguintes descrições e confrontações:

REMANESCENTE 6B: De forma retangular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 35,30 metros; nos fundos mede 35,30 metros, onde confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; da Frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 141,70 metros, onde confronta com o lote REMANESCENTE 6 A de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; do outro lado mede 141,70 metros, onde confronta com o REMANESCENTE 6C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, encerrando uma área de 5.002,01 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto Nº 24/94 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Mococa, 24 de agosto de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

Fls. n.º 7
Proc 546 1995

:-:IRMÃOS FECHIO LTDA.:-:

AV. PROJETADA 1 n.º 780 - DISTRITO INDUSTRIAL II - CX. POSTAL, 224 - FONE (0196) 56-1122
FAX (0196) 56-1216 - TELEX (019) 2683 ITFL-BR - CEP 13.730-000 - M O C O C A - S. P.

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo nº 4372
Entrada em 02/05/95
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo

ILMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA (SP)

IRMAOS FECHIO LTDA., empresa estabelecida nesta cidade a Avenida Projetada 1 - nr. 780 Distrito Industrial II, inscrita no CGC-MF. 48.191.480/0001-41, Inscricao Estadual sob nr. 453.011.223.117 com Ramo de Atividade - Comercio Atacadista de Cereais, vem mui respeitosamente diante de V.Sra. de acordo com o oficio de nr. 1.026/94 de 06.10.94, encaminhar copia do Projeto para ampliacoes das Instalacoes, a fim de instruir Projeto de Lei, que sera enviado a Camara Municipal de Mococa para secao de Area do Distrito Industrial II.

Informamos tambem, que as obras serao iniciadas tao logo, seja efetivada a doacao do terreno; e a partir dai as obras se encerrarao dentro do prazo de 12 (doze) meses.

NESTES TERMOS
P.DEFERIMENTO

MOCOCA SP - 02 DE MAIO DE 1995

IRMAOS FECHIO LTDA
SERGIO ANTONIO FECHIO
SOCIO GERENTE

Do Gab. p/ AJ / codemo

para análise e manifestação
8/5/95

Carl A. Lucas
Dr. Antonio Naul
Prefeito Municipal

Ao Codemo.

Preliminarmente manifeste-se o Codemo para informar sobre o pedido e possibilidade de atendimento.

Mococa 03/05/95.

Ao expediente

Anexar processo inicial.

Mococa, 03/05/95

Ao AJ.

Anexo protocolado 4116/94
3-5-95
Sandra Regina
Expediente

PROCESSO Nº.546/95 - PROJETO DE LEI Nº.032/95

Fls. n.º 9
Proc. 546 1995

Recebimento para estudo e parecer em 29 / 5 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19 / 6 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
[illegible]
com prazo de 8 dias vencivel em 7/6/95
Sala das Comissões em
29 / 05 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 29 / 5 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19 / 6 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
JOÃO B. SOUZA
com prazo de 8 dias vencivel em 7/6/95
Sala das Comissões em
29 / 05 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 29 / 5 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 19 / 6 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Saúde

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
ITALO MAZZEO
com prazo de 8 dias vencivel em 7/6/95
Sala das Comissões em
29 / 5 / 95
Presidente

032/95

Fls. nº 10
Proc. 546/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº. 32/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR : - Vereador: Di Taliberti

ASSUNTO : - Autoriza a ceder por Comodato, com encargos, para a Empresa IRMÃOS FECHIO LTDA., área de terreno sem benfeitoria no Distrito Industrial II.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Drª. Marilia P.Lima Pucciarelli

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 11
Proc. 546 95

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº. 32/95
INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador: João Batista de Souza
ASSUNTO :- Autoriza a ceder por Comodato, com encargos, para a Empresa IRMÃOS FECHIO LTDA., área de terreno sem benfeitoria no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 **de** junho **de** 1995 .

Relator
João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 **de** junho **de** 1995 .

Drª.Marilia P.Lima Pucciarelli

José Pompeo Corradi

Fls. n.º 12
Proc. 5346/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.32/95

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Autoriza a ceder por Comodato, com encargos, para a Empresa Irmaõs Fechio Ltda., área de terreno sem benfeitoria no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de Junho de 1.995

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de Junho de 1.995

Raul Zamarian

Antonio Uliam Filho

Câmara Municipal de Mococa

Fls. 13
546/95

- PROTOCOLO -

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1167	26/06/95	

- DESPACHO -

APROVADO
Sala das Sessões 26/06/95
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras: Projeto de Lei 31/95, Projeto de Lei 32/95 e Projeto de Lei 34/95.

Plenário Venerando Ribeiro, 26 de junho de 1995

Di Taliberti

Márcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 14
Proc. 546

Mococa, 29 de junho de 1995.

Of. 747/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por essa Casa, em Sessão realizada no dia 26 de junho último.

AUTÓGRAFO Nº.29/95 - Projeto de Lei nº. 25/95.

AUTÓGRAFO Nº. 30/95 - Projeto de Lei nº. 29/95. (aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº. 31/95 - Projeto de Lei nº. 30/95.

AUTÓGRAFO Nº. 32/95 - Projeto de Lei nº. 31/95.

AUTÓGRAFO Nº.33/95 - Projeto de Lei nº. 32/95.

AUTÓGRAFO Nº. 34/95 - Projeto de Lei nº. 33/95. (aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº. 35/95 - Projeto de Lei nº. 34/95.

AUTÓGRAFO Nº. 36/95 - Projeto de Lei nº. 35/95.

AUTÓGRAFO Nº. 37/95 - Projeto de Lei nº. 40/95.

AUTÓGRAFO Nº. 38/95 - Projeto de Lei nº. 43/95. (de autoria do Vereador Di Taliberti)

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Fls. nº 15
Proc. 5746 95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 33 DE 1995
Projeto de Lei nº.32/95

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder por Comodato, com encargos, para a Empresa IRMÃOS FECHIO LTDA, área de terreno, sem benfeitorias, com 5.002,01 metros quadrados, de propriedade do Município, situada na Zona de Predominância Industrial II, assim descrita:

- Área denominada REMANESCENTE 6B, de forma retangular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 35,30 metros; nos fundos mede 35,30 metros, onde confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 141,70 metros, onde confronta com o lote REMANESCENTE 6A de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa; do outro lado mede 141,70 metros, onde confronta com o REMANESCENTE 6C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, encerrando uma área de 5.002,01 metros quadrados, tudo de acordo com o projeto nº. 24/94 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantada no local uma firma de comércio atacadista de cereais.

Art. 2º - A Comodatária compromete-se a iniciar a construção, conforme projeto anexo, 30 (trinta) dias após a cessão de área, com o seu término ocorrendo 12 (doze) meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma Comodatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.

Fls. a.ª 16
Proc. 546/95

AUTÓGRAFO Nº. 33 DE 1995
Projeto de Lei nº.32/95

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Comodatária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, caso seja de interesse da Prefeitura.

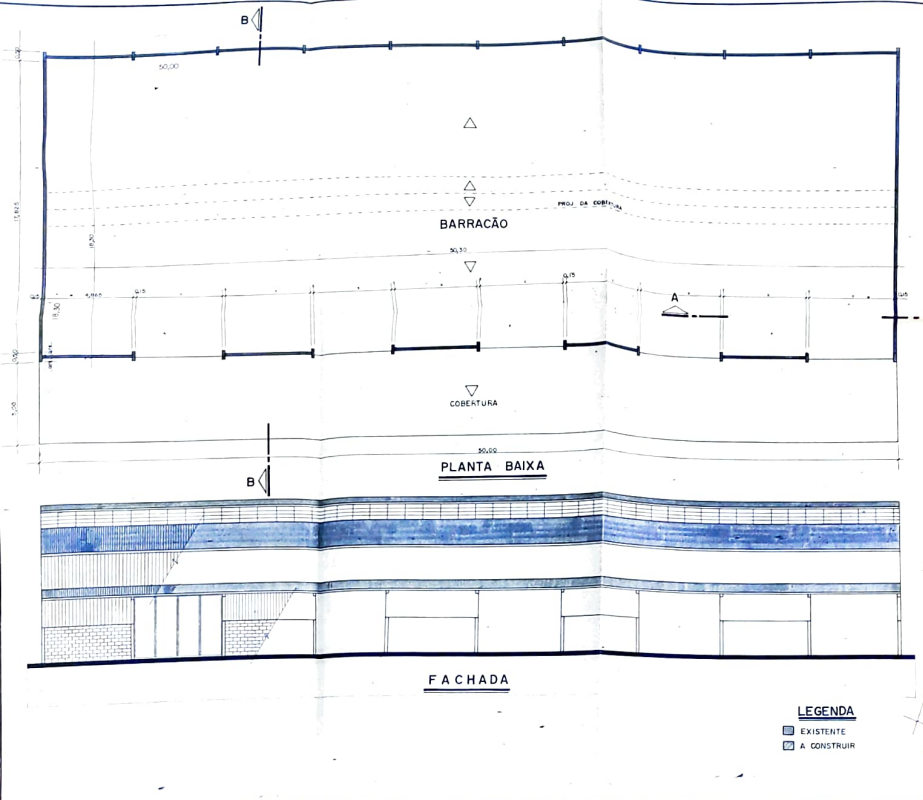
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

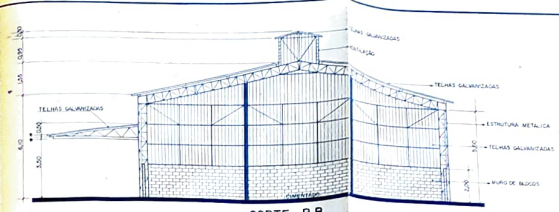
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

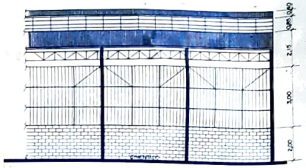
José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário

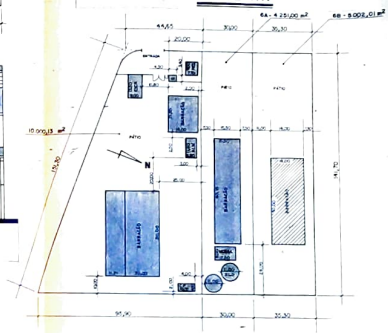




CORTE B B



CORTE A A



LOCALIZAÇÃO

PLANTA CORTES E FACHADA	F. ÚNICA
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO	
PROPRIETÁRIO: IRMÃOS FECHIO LTDA	
LOCAL: AV. GERALDO MARRA, 780 ESQUINA COM A RUA JOSE OLETO	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II	CIDADE: MOGOCA S.P.
ESCALA: 1:100	DESENHO: LUIZ F. GARINO

SIT. S/ESCALA

IRMÃOS FECHIO LTDA.

ÁREAS	
TERRENO	19.253,4 m²
EXISTENTE	3.443,26 m²
A CONSTRUIR	920,49 m²
TOTAL	4.363,75 m²
LIVRE	14.889,33 m²

S.E.S.

ART Nº [illegible] DATA 10/04/95

P.M.

I.A.P.A.S.